



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianoópolis/SP – CEP 19350-000

OFICIO Nº28/2024

Emilianoópolis/SP, 18 de março de 2024.

De: Comissão de Avaliação de Amostras

Para: Pregoeira - Silvia Cristina Puglia

Ref.: Laudo de Análises das Amostras do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Prezada Pregoeira,

Vimos por meio deste encaminhar o laudo de amostras das cestas básicas para a assistência social do município de Emilianoópolis/SP, destinadas ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Segue em anexo relatório e fotos.

Atenciosamente,

Márcia Cristina Fazoni da Silva
Comissão avaliação

Ligia Cristina Padovani Molina
Comissão avaliação

Maria Aparecida Rodrigues da Silva
Comissão avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

Emilianópolis/SP, 18 de março de 2024.

A Senhora
Silvia Cristina Puglia
Pregoeira

Assunto: Análise da amostra referente pregão eletrônico 002/2024, aquisição de gêneros alimentícios para confecção de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas para a assistência social do município de Emilianópolis/SP que tem por objetivo o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Prezada,

Após análise da proposta/habilitação da empresa **SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA**, CNPJ 51.693.321/0001-50, e recebimento da amostra solicitada, destacamos as seguintes situações:

- Foram **APROVADOS** os itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 16.
- Foram **REPROVADAS** as amostras que não atenderam as especificações contidas no edital, nos seguintes itens: 03, 04, 05, 14 e 15, conforme justificativas abaixo.

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – CESTAS BÁSICAS					
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	ANÁLISE
01	Pacote 05kg	01	AÇUCAR CRISTAL	ALTO ALEGRE	APROVADA
02	Pacote 5kg	02	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	NUTRIPAR	APROVADA
03	Pacote 400g	01	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER:	LIANE	REPROVADA O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital, sendo apresentado produto com "zero" lactose.
04	Pacote 400g	01	BOLACHA TIPO MAISENA	LIANE	REPROVADA O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital, sendo apresentado produto com "zero" lactose.
05	Pacote 500g	01	CAFÉ TORRADO E MOIDO	VIGRAN	REPROVADA CONFORME ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

					<u>TÉCNICAS ABAIXO.</u>
06	Lata ou Sacke com 400g	01	MOLHO DE TOMAT	FUGINI	APROVADA
07	01 KG	02	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1:	CANARINHO	APROVADA
08	500g	01	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (Vitamina B9)	ZANIN	APROVADA
09	500g	01	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI:	LIANE	APROVADA
10	Lata ou frasco	02	ÓLEO DE SOJA	COCAMAR	APROVADA
11	01KG	01	SAL IODADO REFINADO DE MESA	PLUMA	APROVADA
12	Lata 250g	01	SARDINHA EM LATA:	PESCADOR	APROVADA
13	Unid. 90g	01	Creme Dental	SORRISO	APROVADA
14	Unid. 85g	01	Sabonete em barra	MARLUCE	REPROVADA NÃO POSSUI NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
15	Bandeja	01	OVOS	ACAMPAMENTO	REPROVADA CONFORME ANOTAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO.
16	Pacote	01	PAPEL HIGIÊNICO	JUMU	APROVADA

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM - 05 CAFÉ TORRADO E MOIDO: extraforte, de boa qualidade, com aparência de pó fino, sem resíduos vegetais, com aroma, sabor e cor característicos.

O edital exige que o produto, tenha registro em órgão competente e selo da ABIC, e que seja **EXTRAFORTE**. A comissão, analisou a embalagem, constatando que não possui característica extraforte, bem como não foi encontrando o selo exigido impresso na embalagem.

Foram realizadas diligências no endereço: <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>, site institucional que concede a certificação do Selo de Pureza do Café de Qualidade ABIC, bem como na embalagem do produto, **e não foi constada que o produto ofertado tem a certificação exigida**, o que deveria estar impresso em sua rotulagem, conforme a sua Categoria de Qualidade. Segue abaixo o layout do selo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM - 15 - OVOS GRANDES, DE GALINHA ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.

Em análise, a comissão verificou várias unidades com lesões de ordem física, quebrados com rachaduras (conforme fotos em anexo).

Vale ressaltar que, conforme **PORTARIA Nº 1/1990, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, os ovos deverão ser entregues utilizando de temperaturas entre 4° a 12°C, com controle de umidade relativa do ar.

De acordo com a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)**, o ideal será manter os ovos devidamente refrigerados, pois dessa forma, eles ficarão em um local com temperatura controlada, correndo menos riscos e prevenindo da salmonelose.

E, por fim, dispõe a **Portaria SDA Nº 612 DE 06/07/2022, art. 43**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que os ovos destinados ao consumo direto podem ser individualmente identificados com a data de validade e com o número de registro do estabelecimento produtor, e que a tinta utilizada para a impressão ou marcação da casca de ovos em natureza deve ser específica para uso em alimentos, atóxica, não constituir risco de contaminação ao produto, bem como atender aos padrões estabelecidos pelo órgão competente.

5. DA DECISÃO

A empresa **SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA**, CNPJ 51.693.321/0001-50 não atendeu todas as exigências do Edital e Anexos, frisamos que apesar da aprovação de alguns itens, o objeto do certame "cestas básicas", foi pelo modo de disputa GLOBAL (item, 1.2 do edital), ou seja, todos os itens fazem parte de um todo, e por consequência, os itens devem estar integralmente em conformidade com as exigências mínimas do edital.

Diante de todo o exposto, concluímos que os itens atendem apenas parcialmente o padrão de qualidade esperado, e não correspondem ao que está sendo exigido pela municipalidade, estando **"INAPTA"** para o fornecimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.


Márcia Cristina Fazioni da Silva
Comissão avaliação


Ligia Cristina Padovani Molina
Comissão avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

Maria Aparecida Rodrigues da Silva
Comissão avaliação

Café Vigran[®]

*torrado
e moido*



Café Vigran

*torrado
e moído*

Modo de Preparo:
Para cada 1 litro de água
quente, use de 5 a 6
colheres de sopa cheia
de Café Vigran

**Empacotado
Automaticamente**



REF 300124
VAL 300728
LOT 02924

Validade/Lote: ↑

 **ATENDIMENTO
AO CONSUMIDOR
(14) 3552-1203**

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI - ME.
Chácara Araxá - Trevo Getulina
Getulina - SP

CEP 16450-000 - Tel.: (14) 3552-1203

CNPJ 66.754.342/0001-05

Insc. Est. 318.004.748-119

MS 002-00.561-92-3

Indústria Brasileira

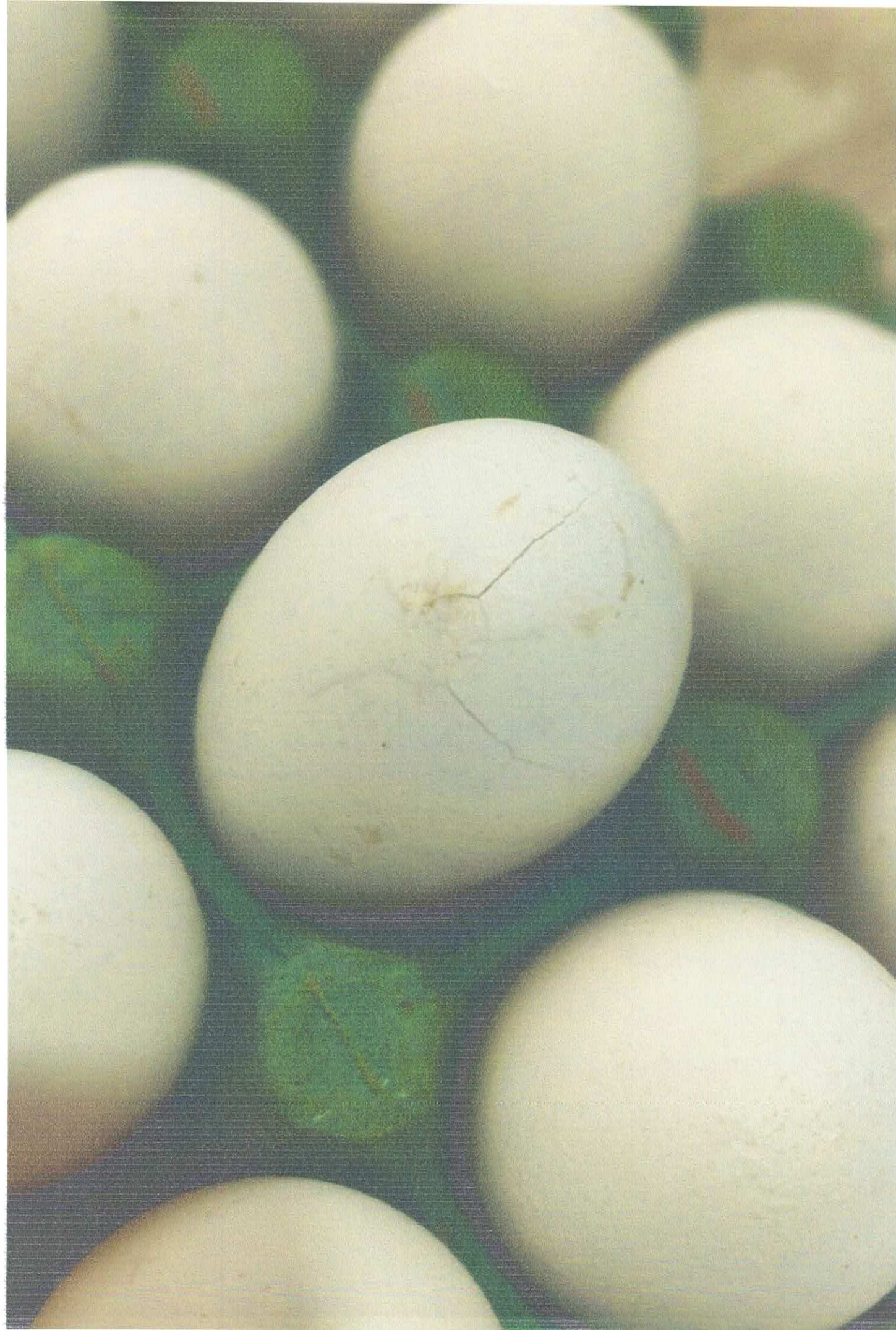
CVS 702/92

vendas@vigran.com.br

NÃO CONTÉM GLÚTEN









PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

1º RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas para a assistência social do município de Emilianópolis/SP que tem por objetivo o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

1. A PREGOEIRA DIVULGA QUE:

1.1. Todas as informações relativas às amostras, encontram-se disponíveis no processo licitatório 002/2024 e publicadas no Diário Oficial Eletrônico deste município no site <https://www.emilianopolis.sp.gov.br/> e Portal de Compras Públicas, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

2.1. O laudo foi solicitado, para analisar a aprovação ou reprovação do item “cesta básica”, que compõe a amostra, de acordo com as exigências mínimas do descritivo no edital, da licitante SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, CNPJ 51.693.321/0001- 50, com o acompanhamento das servidoras: Márcia Cristina Fazoni da Silva, Ligia Cristina Padovani Molina e Maria Aparecida Rodrigues da Silva.

3. DA ANÁLISE PELA COMISSÃO:

3.1. Considerando a primeira análise, a comissão decidiu que, apesar de alguns itens atenderem parcialmente o padrão de qualidade esperado, não correspondem ao que está sendo exigido pela municipalidade, ressaltando que modo de disputa foi menor preço GLOBAL, sendo que todos os itens fazem parte de um todo, logo, os itens devem estar integralmente em conformidade com as exigências mínimas do edital, a comissão concluiu por declarar a licitante supracitada **"INAPTA"** para o fornecimento.

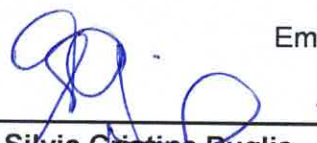
4. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

4.1. Considerando a reprovação da amostra, convoco a empresa **J. E. T. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para apresentação dos documentos de habilitação para verificação se estão em conformidade com o exigido no edital, e, caso seja a mesma seja habilitada, será convocada para apresentação de sua amostra.

5. VISTAS DOS AUTOS

5.1. Disponibilizo vista dos autos a quem possa interessar.

Emilianópolis/SP, 19 de março de 2024.



Silvia Cristina Puglia
Pregoeira